
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 951/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre aquisição de imóveis localizados no município de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis localizados no prolongamento da Rua Ceará até as imediações do travessão do Bairro Escondido, denominados Chácaras de 1ª. e 2ª. Linhas, parte integrante da Fazenda Samambaia com área de até 36.300m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), mediante avaliação prévia realizada nos termos do Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores; pelo valor máximo a vista de até R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) o metro quadrado.

Parágrafo Único- A aquisição dos imóveis constantes do “caput” deste artigo tem a finalidade de implantação de Projeto Habitacional, com recursos próprios e/ou oriundos da União Federal, Estado de Mato Grosso do Sul, e contrapartida do município, para atender a demanda de construção de casas populares mediante a elaboração de Projetos nos termos da legislação municipal e Código de Obras do município.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente do presente Exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:

Marcia Regina da Silva Paião Maran

Código Identificador:D4CC89CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/01/2012. Edição 0514

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>